



PORTARIA Nº 525/CBMSC, de 15/8/2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, alicerçado no artigo 108 da Constituição Estadual, no artigo 4º da Lei Complementar 454, de 05 de agosto de 2009, no artigo 18 da Lei Complementar nº 724, de 2018, no Decreto Estadual nº 1.328, de 14 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o inciso VI do artigo 3º da Portaria Nº 242/2022.

Art. 2º O artigo 3º da Portaria Nº 242/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....
.....

§1º A competência de designação de bombeiro militar para acumulação de comando de dois órgãos de execução isolados é realizada exclusivamente por portaria do Comandante-Geral e é indelegável, mesmo nos casos em que o militar for designado temporariamente para a função.

§2º Compete ao comandante do BBM designar bombeiro militar para responder por comando de órgãos de execução, desde que não cumulativamente, por período inferior ou igual a 30 (trinta) dias. (NR)”

Art. 3º A portaria Nº 242 de 2022 passa a vigorar acrescida da seguinte redação:

“Art. 3-A. Fica subdelegada ao Subcomandante-Geral, ao Chefe do Estado-Maior Geral, ao Corregedor Geral, ao Controlador-Geral, aos Diretores, ao Chefe de Gabinete do Comando Geral, aos Comandantes Regionais e aos Comandantes de Batalhão, Companhia e Pelotão Bombeiro Militar a competência para proferir os despachos finais sobre concessão de licença para tratamento de saúde própria ou de pessoa da família. (NR)”

Art. 4º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 18 de agosto de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **V099QL0V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FABIANO BASTOS DAS NEVES** (CPF: 908.XXX.739-XX) em 18/08/2023 às 14:38:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 17:48:50 e válido até 19/02/2119 - 17:48:50.
(Assinatura do sistema)

✓ **FABIANO DE SOUZA** (CPF: 021.XXX.519-XX) em 22/08/2023 às 17:50:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2019 - 10:52:47 e válido até 20/02/2119 - 10:52:47.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyMTg2N18yMjAzN18yMDIzX1YwOTIRTDBW> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00021867/2023** e o código **V099QL0V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.